



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº _____ D E C R E T O n.º 635 de 17 de agosto de 1.976

Que abre credito especial para atender despesas com pavimentação asfáltica

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando o que determina a Lei nº 1.228 de 17 de agosto de 1976,

D E C R E T A :

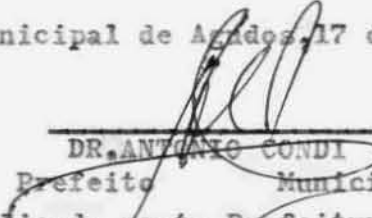
Artº 1º- Nos termos da lei municipal nº 1.228 de 17 de agosto de 1976, fica aberta na Contabilidade um credito especial de G\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros) destinada a atender a despesas com pavimentação asfáltica, e que terá a seguinte classificação :

	8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO</u>	
		<u>E EQUIPAMENTOS URBANOS.</u>	
	8.9	<u>Ruas e Avenidas</u>	
		<u>Com recursos próprios</u>	
10		Habitação e Urbanismo	
1060		Serviços de Utilidade Pública	
10605750		Vias Urbanas	
		4.1.1.0- Obras Públicas	
10605751.28		Pavimentação	G\$ <u>400.000,00</u>
		TOTAL.....	G\$ 400.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1.976



 DR. ANTONIO CONDI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra
Escritório de Manuseio - Diretoria Administrativa